



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 748/2010.

Dispõe sobre nomeação de Prédio Público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 – Fica denominado o Tele Centro Comunitário, que fica situado no Bairro Vermelho, de DINA TEIXEIRA DA SILVA.

Art. 2 – Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari - PB, em 05 de abril de 2010.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. <u>XIV</u>	Ed. <u>04</u>
Em: <u>09 / 04 / 2010</u>	
<u>Joseilton</u> <u>Souza</u>	
Servidor(a)	
Joseilton Silva Souza	
Ch. Div. de Adm. e Planejamento	
Mat. 0777-3	